

Publicado em.	23,02,2024
Jornal:	AMP
Edição:	2967

Lei nº 2078, de 22 de fevereiro de 2024

Súmula: CONCEDE REAJUSTE ANUAL NA REMUNERAÇÃO E NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998 MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.02.26 13:22:37 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal